



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, Sr. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 13/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 3/2025, com o objetivo de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA DEZ, Nº 41 - LAGOA DOS BURITIS - MARTINHO CAMPOS, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa Lokimóveis Imobiliária Ltda, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
LOKIMÓVEIS IMOBILIÁRIA LTDA	R\$ 24.000,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Martinho Campos-MG, 20 de fevereiro de 2025.

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal